



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 333/2022, CUJO ESCOPO É DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AUTOMATIZADO DE CHATBOT POR CANAL WHATSAPP CENTRALIZADO, INTEGRADOS COM ATENDIMENTO DE PESSOA FÍSICA EM AMBIENTE WEB, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado **“CONTRATANTE”**, e do outro lado a empresa **WF CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.748.587/0001-14, com sede a rua Nova República, n.º48, bairro Vida Nova, Cidade de Parnamirim CEP 59.147-110 e-mail: awanderley@vendanozap.com.br, telefone: (84) 30252158, neste ato representado pelo Sr. WANDERLEY FERREIRA DA CUNHA portador do RG n°001686395 ITEP/RN e CPF N.º033.065.254-05, denominado de **CONTRATADA**, tendo em vista os termos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 079/2022** e do contrato original n.º **333/2022**, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1.** Constitui objeto deste termo de aditivo de prazo de vigência e valor ao **contrato n.º 333/2022**, nos termos do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e cláusulas quarta, quinta e sexta, conforme justificativa e requerimento apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

**2.1.** Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

**4.2.** O contrato firmado por força do presente procedimento terá sua validade de 12 (doze) meses, iniciados a partir da data da sua assinatura, ou seja, do dia, **07/12/2023 a 06/12/2024**, admitida a prorrogação nos termos da Lei, podendo ser prorrogado no interesse das partes e de acordo com a Lei 8.666/93, artigo 57, inciso II.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR**

**5.1.** Com o presente aditivo de valor e vigência, renovasse o valor global do presente contrato, sendo **R\$15.576,00 (quinze mil e quinhentos e setenta e seis reais)**, o valor da renovação contratual, devido à continuidade da prestação dos serviços, conforme especificações do item abaixo:

**CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA**

**6.1.** As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do orçamento do Município sendo na seguinte dotação orçamentária, conforme **Parecer Contábil n°948/2023**.

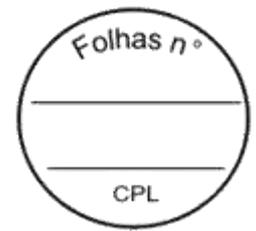
ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	RECURSO	VALOR 2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	03.001.04.123.0002.2012	MANUTENCAO DA SEC DE FAZENDA SEMFAZ	33903900	79	1.500.000	R\$9.588,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	10.001.04.122.0002.2078	MANUTENCAO DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO	33903900	572	1.500.000	R\$5.988,00





**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Avenida Porto Alegre n° 2525, Centro - Paço Municipal, Cep: 78890-162  
Telefone: (66) 3545-4709 | E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



(...)

**CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL**

4.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 57, da Lei n° 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 333/2022 firmado em 07 de dezembro de 2022.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 06 de dezembro de 2023.

(assinatura digital)  
**MUNICÍPIO DE SORRISO MT**  
ARI GENEZIO LAFIN  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
**WF CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**  
WANDERLEY FERREIRA DA CUNHA  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

(assinatura digital)  
CAROLINA LEAL OLBERMAN  
CPF: 062.513.681-01

(assinatura digital)  
STHEFANY S. C. FARIAS  
CPF: 060.357.411-42

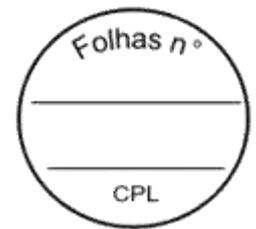
Prefeitura Municipal de Sorriso  
Este documento foi assinado digitalmente por ARI GENEZIO LAFIN (CPF 411.319.161-15), CAROLINA ALVES LEAL OLBERMANN (CPF 026.062.901-43), sthefany silva costa farias (CPF 060.357.411-42), em 06/12/2023 - 08:26, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:  
<https://sign.sorriso.mt.gov.br/documento/documentoAssinado/3894>. Folha 2 de 3





**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Avenida Porto Alegre n° 2525, Centro - Paço Municipal, Cep: 78890-162  
Telefone: (66) 3545-4709 | E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 333/2022 – ADITIVO DE IGUAL E SUCESSIVO PERÍODO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 079/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: **WF CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**

DATA: 06/12/2023 – NOVA VIGENCIA - 07/12/2023 a 06/12/2024.

VALOR TOTAL: **15.576,00**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AUTOMATIZADO DE CHATBOT POR CANAL WHATSAPP CENTRALIZADO, INTEGRADOS COM ATENDIMENTO DE PESSOA FÍSICA EM AMBIENTE WEB, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO. – 07 DE JANEIRO - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Sorriso  
Este documento foi assinado digitalmente por ARI GENEZIO LAFIN (CPF 411.319.161-15), CAROLINA ALVES LEAL OLBERMANN (CPF 026.062.901-43), sthefany silva costa farias (CPF 060.357.411-42), em 06/12/2023 - 08:26, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:  
<https://sign.sorriso.mt.gov.br/documento/documentoAssinado/3894>. Folha 3 de 3

